CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.

Em, 12 / 05 / 2022

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 132 no livro próprio, sob a folha de nº 05, em 04 de 05 de 2022, às 16:00 hs

PROJETO DE LEI Nº 20/2022

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Região do Taquaril - APRRT

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando da atribuição que me confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Região do Taquaril - APRRT, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.240.169/0001-10,com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 26, Centro, Buritis/MG, CEP: 38.660-000.

Art.2º Para fins de declaração de utilidade Pública de Associações e Fundações constituídas no âmbito do município de Buritis/MG aplicam-se as disposições contidas no parágrafo único, do art. 1º, da Lei do Estado de Minas Gerais nº 12972, de 27 de julho de 1998, no tocante às autoridade competentes para firmar os respectivos atestados de funcionamento.

Art. 3º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 02

Buritis, 04 de maio de 2022

Nilvia Prisco Damasceno de Moura
Vereadora autora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única votação, dia 16 de 05 de 2022 por 07 votos favoráveis e 00 votos contrários.